



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 127/2006

APOSENTA O SERVIDOR PEDRO ANTONIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 36, inciso “b” da Lei Municipal nº 508/2000; Art. 40, § 1º, Inc. III, “b” da Constituição Federal, e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 07 de novembro de 2006, o Senhor PEDRO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.389.201/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 087.251.959-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

I – Considerando que o referido servidor encontra-se no nível IV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento), totaliza o vencimento em 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); e que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por Idade se dará pelo valor da média a qual é de R\$ 344,82 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 75,07% (setenta e cinco vírgula sete por cento), perfazendo o valor de R\$ 258,85 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 07 de novembro de 2006.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7845</u>
Data, <u>09 / 11 / 06</u>
O FUNCIONÁRIO 